

Bruxelas, 20 de março de 2025
(OR. en)

7207/25
PV CONS 15
AG 32

PROJETO DE ATA
CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Assuntos Gerais)
18 de março de 2025

1. Adoção da ordem do dia

O Conselho adotou a ordem do dia constante do documento 7103/25.

2. Aprovação dos pontos «A»

a) **Lista de pontos não legislativos** 7101/25

O Conselho adotou todos os pontos «A» constantes do documento supra, incluindo todos os documentos COR e REV linguísticos apresentados para adoção.

b) **Lista de pontos legislativos** (Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia) 7102/25

Deliberações legislativas

Assuntos Gerais

1. Regulamento que cria o Mecanismo para as Reformas e o Crescimento na República da Moldávia  6784/25 + ADD 1
Adoção do ato legislativo PE-CONS 1/25
aprovado pelo Coreper, 2.ª Parte, de 14.3.2025 ELARG

O Conselho aprovou a posição do Parlamento Europeu em primeira leitura e o ato proposto foi adotado nos termos do artigo 294.º, n.º 4, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (base jurídica: artigo 212.º do TFUE).

Constam do anexo declarações referentes a este ponto.

Atividades não legislativas

3. Preparação do Conselho Europeu de 20-21 de março de 2025: 5198/25
conclusões
Troca de pontos de vista
4. Relações UE-Reino Unido
Troca de pontos de vista
5. Semestre Europeu
- a) Relatório de síntese sobre os contributos do Conselho para o Semestre Europeu de 2025 6416/25 + COR 1
Troca de pontos de vista
- b) Roteiro atualizado sobre o Semestre Europeu de 2025 15357/1/24 REV 1
Apresentação pela Presidência
- c) Recomendação sobre a política económica da área do euro para 2025 5893/25
Envio ao Conselho Europeu 5960/25

- | | | | |
|----|---|---|-----------------|
| 6. | Programação legislativa | ☐ | 6850/25 + ADD 1 |
| a) | Declaração conjunta sobre as prioridades legislativas da UE para 2025 | | 6808/25 |
| | <i>Aprovação</i> | | |
| b) | Conclusões conjuntas sobre os objetivos e prioridades das políticas para 2025/2029 | | 6809/25 |
| | <i>Aprovação</i> | | |

O Conselho aprovou a declaração conjunta e as conclusões conjuntas acima referidas.

A Hungria apresentou uma declaração, que consta do anexo.

- | | | | |
|----|---|--|---------|
| 7. | Diversos | | |
| a) | Financiamento da <i>Radio Free Europe</i> | | 7169/25 |
| | <i>Informações da delegação checa</i> | | |

☐ Debate público (artigo 8.º, n.º 3, do Regulamento Interno do Conselho)

Declarações sobre os pontos «A» legislativos constantes do documento 7102/25

Ad ponto 1 da lista de pontos «A»: **Regulamento que cria o Mecanismo para as Reformas e o Crescimento na República da Moldávia**
Adoção do ato legislativo
Aprovação

DECLARAÇÃO DA HUNGRIA

«A Hungria reconhece e promove a igualdade entre homens e mulheres, em conformidade com a Lei Fundamental da Hungria e com o direito primário, os princípios e os valores da União Europeia, bem como com os compromissos e princípios decorrentes do direito internacional. A igualdade entre homens e mulheres está consagrada nos Tratados da União Europeia como valor fundamental. Em consonância com estas disposições e com a sua legislação nacional, a Hungria interpreta o conceito de «género» como fazendo referência à garantia de igualdade de oportunidades para mulheres e homens. Em conformidade com o acima referido e a sua legislação nacional, a Hungria interpreta o conceito de «género» como referência ao «sexo» e o conceito de «igualdade de género» como «proporcionando igualdade de possibilidades e oportunidades para mulheres e homens» no Regulamento que cria o Mecanismo para as Reformas e o Crescimento na República da Moldávia.»

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO

«A fim de preservar o financiamento adequado para outras prioridades no âmbito do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global, a Comissão financiará o apoio não reembolsável adicional de 100 milhões de EUR disponível para o Mecanismo para as Reformas e o Crescimento para a República da Moldávia através da reafetação de fundos não utilizados ao abrigo da rubrica orçamental para subvenções de assistência macrofinanceira (40 milhões de EUR), da reafetação no âmbito da rubrica orçamental IVCDCI – Europa Oriental (37 milhões de EUR) e da reserva para desafios e prioridades emergentes do IVCDCI – Europa Global (23 milhões de EUR), em conformidade com as disposições do Regulamento Financeiro da UE.»

